



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1797/2024

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que providencie:

1. Cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Rua Quinze de setembro, localizada no Jardim Cristiano, oficializada pela LEI Nº 3.761, DE 29 FEVEREIRO DE 2.024, a via não era oficializada.

JUSTIFICATIVA

Essa rua e viela, tem rede de água legalizada, rede de energia legalizada, iluminação pública de led legalizada e também e regularização fundiária em andamento, pela Secretaria Municipal de Habitação e cidade legal do Estado SP.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 27 de março de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N° 10/2024

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, localizados no Bairro Jardim Cristiano"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam denominada a nomenclatura da Rua localizada no Bairro Jardim Cristiano, Itaquaquecetuba - SP para:

Rua 01- O trecho medindo 27 metros no final da Rua Trinta de Outubro, que está localizada entre as Ruas Trinta de Outubro e a Rua Dezenove de Novembro, no bairro Jardim Cristiano- Itaquaquecetuba-Sp, passa a denominar-se "Rua Quinze de Setembro"

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 02 de fevereiro de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar a referida Rua, visando reparar alguns vícios nas nomenclaturas de logradouros do bairro, esse trecho medindo 27 metros foi denominado Rua Trinta de Outubro, quando na verdade trata-se de outra Rua, ou seja, leva o mesmo nome da Rua transversal a ela, gerando confusão e desorganização ao bairro. portanto, já existem aparelhos públicos instalados que fornecem, energia elétrica, possui rede de captação de esgoto, rede de água e asfalto.

A nomeação se dá em razão do descontentamento e desconforto da comunidade em geral.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Esse trecho da via medindo 27 metros é denominado atualmente Rua Trinta de Outubro, gerando uma confusão já que a Rua Transversal é também denominada Rua Trinta de Outubro, o referido Projeto de Lei visa reparar esse vício dando ao trecho a nomenclatura de Rua Quinze de Setembro.





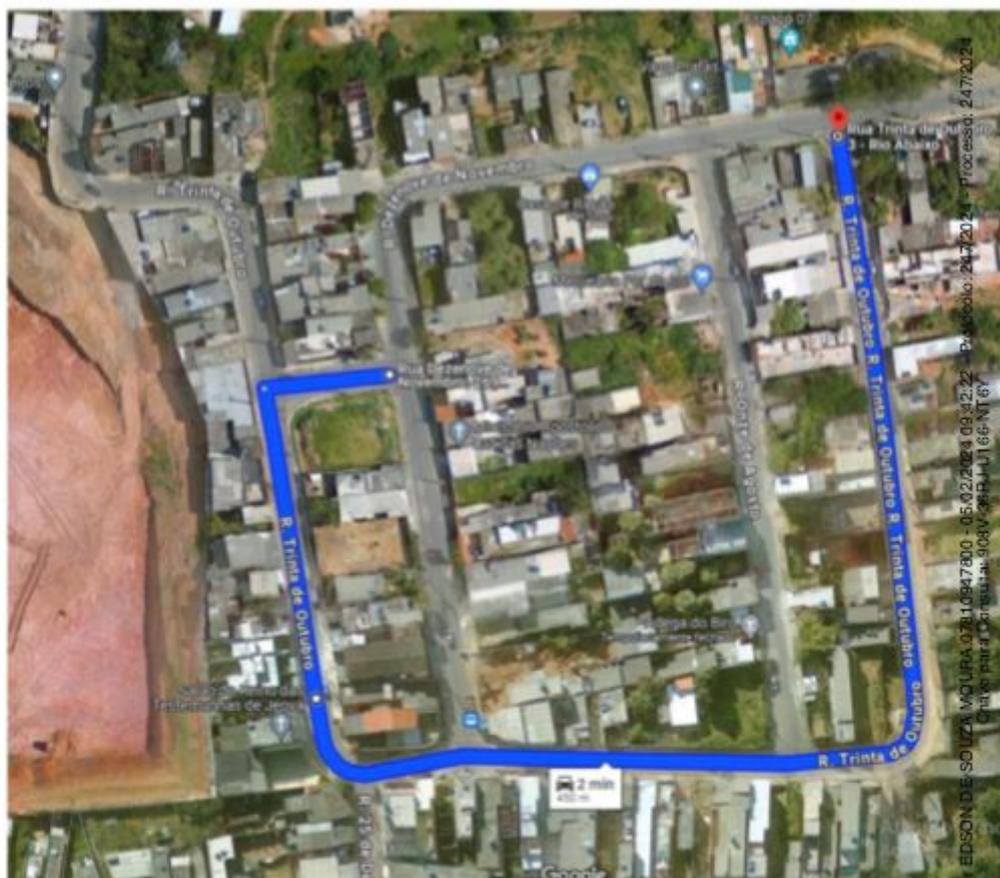
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Todo esse trecho é denominado Rua Trinta de Outubro, o referido Projeto de Lei visa transformar os últimos 27 metros dessa via em Rua Quinze de Setembro, por se tratar de uma Rua diferente.

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA 07010947800 - 05/02/2024 09:42:22 - Documento: 2472024 - Processo: 247/2024
Clique para Consultar: 904V-385-HU|66-NT 67



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA.07810947800 - 05/02/2024 09:42:22 - Protocolo: 247/2024 - Processo: 247/2024
Chave para Consulta: 908V-36R-J-1166-NT6Y



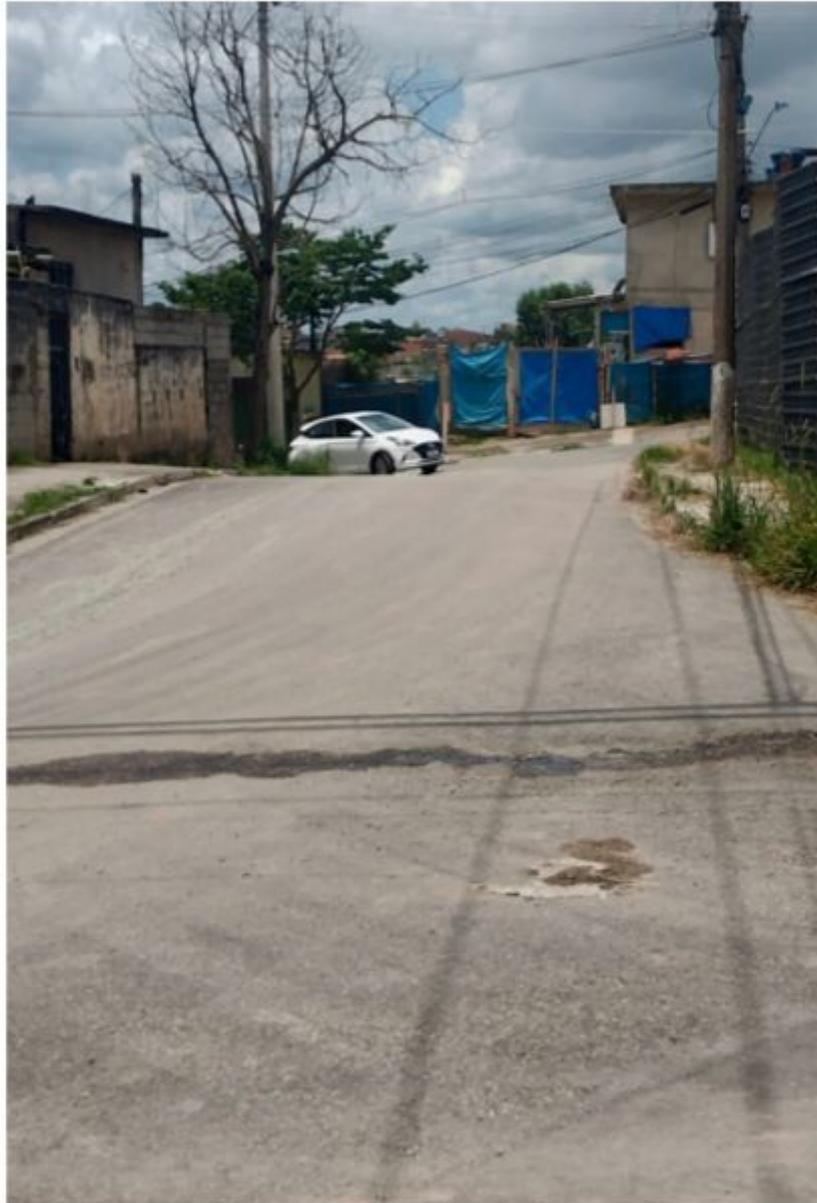
Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA,07810947800 - 05/02/2024 09:42:22 - Protocolo: 247/2024 - Processo: 247/2024
Chave para Consulta: 908V-36R-JU166-NT6Y



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.761, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre
denominação de
Logradouro Público,
localizado no Bairro
Jardim **Cristiano**"

EDUARDO BOIGUES QUEROZ,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA, usando das
atribuições que lhes são conferidas
pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica
do Município; faz saber que a Câmara
Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam denominada a
nomenclatura da Rua localizada no
Bairro Jardim **Cristiano**,
Itaquaquetuba - SP para:



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Rua 01 - O trecho medindo 27 metros no final da Rua Trinta de Outubro, que está localizada entre as Ruas Trinta de Outubro e a Rua Dezenove de Novembro, no bairro Jardim **Cristiano** - Itaquaquecetuba-SP, passa a denominar-se "Rua Quinze de Setembro."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 29 de
Fevereiro de 2.024, 463º da Fundação
da Cidade e 70º da Emancipação
Político-Administrativa do Município.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito

ROSA MARIA PASTRI

Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo Secretário de
Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA Estado de São
Paulo MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e
Modernização Secretário de Finanças e
Contabilidade

Registrado na Secretaria de
Administração e Modernização e
publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA

Secretário de Administração e
Modernização
